



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1.145, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2020**, com exceção dos serviços essenciais, que não admitam paralisação.

Art. 2º O disposto nos artigos 1º e 2º se aplica às autarquias e fundações, que poderão adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos